



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 73/2026

Sugere a Chefe do Poder Executivo Municipal de Fortim a adoção, em caráter de urgência, de providências para o monitoramento e proteção dos manguezais e do estuário do Rio Jaguaribe, diante dos resultados de pesquisa científica realizada pelo Instituto de Ciências do Mar – LABOMAR/UFC, que identificou a presença de bisfenóis em caranguejos coletados no Município de Fortim, bem como a adoção de medidas preventivas relacionadas à gestão de resíduos sólidos, saneamento, fiscalização ambiental e proteção dos recursos pesqueiros.

A VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Apresenta a presente INDICAÇÃO, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas, com urgência, as seguintes providências:

I – DO MONITORAMENTO AMBIENTAL

Que o Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos e secretarias competentes, promova e/ou articule com instituições científicas e órgãos ambientais competentes a realização de monitoramento da qualidade ambiental dos manguezais e do estuário do Rio Jaguaribe em Fortim, contemplando, conforme orientação técnica:

- a) análise da qualidade da água;
- b) análise dos sedimentos;
- c) investigação da presença de microplásticos e demais contaminantes ambientais;
- d) monitoramento de bisfenóis, incluindo BPA, BPF e BPC, ou de outros contaminantes que venham a ser tecnicamente indicados;
- e) avaliação de organismos que possam atuar como bioindicadores da qualidade ambiental do ecossistema;
- f) identificação de possíveis pontos de entrada de resíduos sólidos, efluentes domésticos, industriais ou outros agentes potencialmente poluentes.

II – DA COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Que o Município busque estabelecer cooperação técnica com o Instituto de Ciências do Mar – LABOMAR/UFC, especialmente com os pesquisadores responsáveis pelo estudo realizado com amostras provenientes de Fortim, com o objetivo de:

- a) conhecer os resultados técnicos obtidos nas amostras coletadas no Município;
- b) identificar, quando tecnicamente possível, os locais de coleta utilizados na pesquisa;
- c) avaliar a necessidade de novas campanhas de monitoramento;
- d) desenvolver estudos complementares sobre a qualidade ambiental dos manguezais;
- e) promover ações de educação ambiental e prevenção;
- f) estabelecer, se houver viabilidade técnica e institucional, protocolo periódico de acompanhamento da qualidade ambiental do estuário e dos manguezais de Fortim.

III – DO DIAGNÓSTICO DOS PONTOS DE POLUIÇÃO



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

Que seja realizado levantamento dos principais pontos de descarte irregular de resíduos sólidos e líquidos que possam alcançar:

- manguezais;
- estuário;
- margens do Rio Jaguaribe;
- canais de maré;
- áreas de pesca;
- áreas ambientalmente sensíveis.

O levantamento deverá buscar identificar, sempre que possível, a natureza, origem, frequência e localização dos resíduos encontrados, permitindo a adoção de medidas preventivas e fiscalizatórias.

IV – DA PROTEÇÃO DOS MANGUEZAIS

Que sejam intensificadas as ações municipais de:

- a) fiscalização ambiental;
- b) limpeza e retirada de resíduos;
- c) educação ambiental;
- d) prevenção ao descarte irregular;
- e) orientação às comunidades;
- f) proteção das áreas de manguezal e demais ecossistemas associados ao estuário.

Especial atenção deverá ser destinada a resíduos plásticos, embalagens, isopor, redes, linhas, cordas, boias, equipamentos de pesca e outros materiais capazes de permanecer no ambiente ou transportar contaminantes.

V – DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA ATIVIDADE PESQUEIRA

Que o Poder Executivo estude a implantação de pontos específicos para recebimento e destinação ambientalmente adequada de resíduos provenientes da atividade pesqueira, especialmente:

- redes de pesca inutilizadas;
- linhas;
- cordas;
- boias;
- embalagens;
- recipientes;
- materiais plásticos;
- equipamentos e demais materiais descartados.

A medida deverá buscar evitar que esses resíduos sejam abandonados em praias, manguezais, margens do rio ou áreas de pesca.

VI – DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E REDUÇÃO DE RESÍDUOS

Que seja instituída campanha municipal permanente de educação ambiental voltada à redução do descarte inadequado de resíduos, especialmente nas comunidades pesqueiras, escolas, estabelecimentos comerciais, empreendimentos turísticos e áreas próximas ao estuário.

Que sejam incluídas ações de orientação sobre a destinação adequada de papéis térmicos, tais como comprovantes, recibos e senhas de atendimento, considerando as informações apresentadas na pesquisa da UFC sobre a presença de derivados de bisfenol nesses materiais.

VII – DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO

Que a Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Vigilância Sanitária e dos setores competentes, acompanhe os resultados da pesquisa científica e eventuais novas



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

análises ambientais, articulando-se, quando necessário, com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e demais órgãos competentes.

A presente Indicação não propõe qualquer restrição ao consumo de caranguejo sem respaldo das autoridades sanitárias competentes, mas recomenda o acompanhamento técnico da situação e a garantia de informação clara, responsável e cientificamente fundamentada à população.

VIII – DA TRANSPARÊNCIA DOS RESULTADOS

Que os resultados de eventuais análises, estudos, relatórios técnicos e providências adotadas pelo Poder Público sejam disponibilizados no Portal da Transparência e/ou página oficial do Município, em linguagem acessível à população.

IX – DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO

Que, após o levantamento inicial, o Poder Executivo avalie a elaboração de Plano Municipal de Ação para Proteção dos Manguezais e do Estuário de Fortim, contendo, sempre que tecnicamente viável:

- 1.diagnóstico dos principais pontos de poluição;
- 2.identificação dos principais tipos de resíduos encontrados;
- 3.medidas emergenciais;
- 4.medidas preventivas;
- 5.ações de fiscalização;
- 6.ações de educação ambiental;
- 7.órgãos responsáveis;
- 8.cronograma;
- 9.metas;
- 10.indicadores de acompanhamento.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação decorre de um relevante alerta científico relacionado diretamente ao Município de Fortim.

Pesquisa realizada por pesquisadores do Instituto de Ciências do Mar – LABOMAR, da Universidade Federal do Ceará – UFC, analisou caranguejos coletados em Fortim e em Itapissuma, Pernambuco, durante o ano de 2025.

De acordo com informações divulgadas pela Universidade Federal do Ceará, foram identificados bisfenóis em amostras biológicas dos crustáceos, incluindo substâncias como BPA, BPF e BPC, tendo sido observadas concentrações mais elevadas nos exemplares provenientes de Fortim.

O estudo possui especial relevância para o Município porque o caranguejo pode ser utilizado como bioindicador da qualidade ambiental dos manguezais, permitindo que alterações e exposição a determinados contaminantes sejam investigadas cientificamente.

A pesquisa, entretanto, deve ser tratada com responsabilidade e sem conclusões precipitadas.

Não se pode afirmar, a partir do estudo, que exista uma única fonte responsável pela presença dos contaminantes encontrados em Fortim.

Da mesma forma, o estudo não autoriza afirmar que o consumo de caranguejo produzido no Município represente, por si só, risco comprovado à saúde da população.

Ao contrário, a própria Universidade Federal do Ceará destaca a necessidade de estudos complementares para avaliar os possíveis efeitos da exposição humana e esclarece que os resultados não justificam, neste momento, a interrupção do consumo de caranguejo.

Dessa forma, a resposta do Poder Público deve ser pautada por ciência, prevenção, monitoramento, transparência e responsabilidade.



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

Fortim possui uma relação histórica, econômica e cultural com seus manguezais, com o Rio Jaguaribe e com a atividade pesqueira.

O manguezal não representa apenas um patrimônio ambiental.

Ele também está relacionado:

- à pesca artesanal;
- à geração de renda;
- à segurança alimentar;
- à biodiversidade;
- à proteção do litoral;
- à atividade turística;
- à cultura das comunidades tradicionais.

Por essa razão, qualquer sinal científico de alteração ambiental merece atenção imediata do Poder Público.

A pesquisa realizada pela UFC constitui uma oportunidade para que o Município não espere que eventuais problemas ambientais se agravem para então agir.

É necessário conhecer melhor a situação, identificar possíveis fontes de poluição, monitorar a qualidade da água e dos sedimentos, acompanhar os organismos bioindicadores e fortalecer as políticas públicas de saneamento, fiscalização e gestão de resíduos.

Também é fundamental envolver as comunidades pesqueiras e as instituições científicas nesse processo.

A presente Indicação, portanto, não busca criar alarmismo ou atribuir responsabilidade antecipada a qualquer atividade econômica ou grupo, mas provocar uma resposta institucional responsável diante de um dado científico que merece ser acompanhado pelo Município.

A proposta é simples:

se a ciência identificou um sinal, o Poder Público precisa investigar.

Fortim pode transformar esse alerta em uma oportunidade para fortalecer a proteção de seus manguezais, valorizar seus pescadores, proteger seus recursos naturais e construir uma política ambiental baseada em dados.

Diante da relevância ambiental, social, econômica e sanitária da matéria, solicita-se que as providências ora sugeridas sejam avaliadas e adotadas em caráter de urgência, observadas as competências legais de cada órgão público.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 29 de Setembro de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 29/09/2026
pelo CPF: ***.704.783-** no IP: 192.168.3.21*

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereador(a) - MDB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2650

